

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI N° 994/2001, DE 29 DE AGOSTO DE 2001.

Dá o nome de MIGUEL APOLÔNIO DE ARAÚJO,
à Rua Projetada no Bairro Maria
Terceira, nesta cidade de Parelhas - RN
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
Eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1° - Fica denominado de MIGUEL APOLÔNIO DE ARAÚJO, a Rua
Projetada localizada no Bairro Maria Terceira, Parelhas - RN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica denominada de MIGUEL APOLÔNIO DE
ARAÚJO, a Rua Projetada no Bairro Maria Terceira com os seguintes
limites:

- I. Ao Norte: Perfilamento da Rua Severino Rodrigues de Sena;
- II. Ao sul: Rua José Arnaldo de Medeiros;
- III. Ao Leste: Rua José Eufrásio de Medeiros;
- IV. Ao Oeste: Prédio da CAERN.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas- RN, em 29 de Agosto de 2001.


ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal